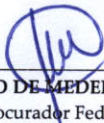




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 313/2013  
Contrato nº. 151/2012-PROJU  
Visto em 04 de julho de 2013.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 313/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS SANTA CRUZ E A EMPRESA ELETROMECÂNICA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM VISTAS A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, nesta Capital, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **ELETROMECÂNICA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Ary Parreiras, nº 1335, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.290/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.826.154-04 e portador do RG nº 1428783 SSP/RN, residente e domiciliado nesta Capital, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23138.015266.2013-20, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 313/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2012-PROJU/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO nº 151/2012-PROJU/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **10 de julho de 2013** e termo final em **09 de julho de 2014**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 21.115,51 (vinte e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2013. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UG 158372, PI F20RLP0100P.

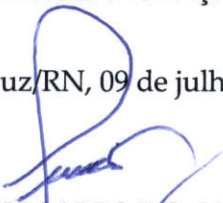
### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 09 de julho de 2013.

  
ERIVAN SALES DO AMARAL  
Diretor-Geral do Câmpus Santa Cruz  
CONTRATANTE

  
ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTOS

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Cláudia Michelle A. Cavaleanti 02. Nome: Thayron Paulo F.B. de Mendonça  
CPF. 011.075.804-80 CPF. 069.953.184-55